



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Processo nº. : 10680.007577/94-11
Recurso nº. : 12.260
Matéria : IRPF - EX.: 1994
Recorrente : WYLLER BATISTA DE CARVALHO
Recorrida : DRJ em BELO HORIZONTE - MG
Sessão de : 18 DE MARÇO DE 1998
Acórdão nº. : 102-42.788

IRPF - RECURSO INTEMPESTIVO - Não se conhece das razões do contribuinte, quando intempestiva a peça recursal.

Recurso não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por WYLLER BATISTA DE CARVALHO.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER do recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


ANTONIO DE FREITAS DUTRA
PRESIDENTE


FRANCISCO DE PAULA CORRÊA CARNEIRO GIFFONI
RELATOR

FORMALIZADO EM: 25 SET 1998

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros URSULA HANSEN, VALMIR SANDRI, JOSÉ CLÓVIS ALVES, SUELI EFIGÊNIA MENDES DE BRITTO e MARIA GORETTI AZEVEDO ALVES DOS SANTOS. Ausente, justificadamente, a Conselheira CLÁUDIA BRITO LEAL IVO.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

Processo nº : 10680.007577/94-11
Acórdão nº : 102-42.788
Recurso nº : 12.260
Recorrente : WYLLER BATISTA DE CARVALHO

RELATÓRIO E VOTO

Conselheiro FRANCISCO DE PAULA CORRÊA CARNEIRO GIFFONI, Relator

O contribuinte em epígrafe, devidamente qualificado nos autos, recorre ao Colegiado, em função do decidido em primeira instância, que julgou procedente o lançamento de multa por atraso na entrega de declaração de rendimentos fora do prazo.

Às fls. 30/32 encaminhou o contribuinte a peça recursal.

Ouvida a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, optou pela manutenção do crédito tributário, vez que o recurso é intempestivo, EM ALENTADAS Razões que por economia processual não se transcrevem, mas que devem ser entendidas como se aqui houvessem sido reproduzidas in totum.

Isto posto e considerando-se tudo o mais que do processo consta, voto por não se conhecer do recurso voluntário por perempto.

Sala das Sessões - DF, em 18 de março de 1998.


FRANCISCO DE PAULA CORRÊA CARNEIRO GIFFONI